



PROCESSO	: 8.839-0/2019
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL Exercício de 2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RESPONSÁVEL	: DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal no período de 01/01/2019 a 31/12/2019
EQUIPE TÉCNICA	: JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO Secretária de Controle Externo de Receita e Governo MARIA FELÍCIA DOS SANTOS SILVA Supervisora de Controle Externo CARLOS ALEXANDRE PEREIRA Coordenador da Equipe Técnica
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades 3.1 (CB02), 5.1 (DB99), 6.1 (FB03), 7.1 (FB13), 9.1 (MB01) e 10.1 (MB02), descritas no Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital 184217/2020), elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, **NOTIFIQUE-SE** a Senhora **Diane Vieira de Vasconcellos Alves**, Prefeita do Município de Alto Paraguai, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, no **prazo improrrogável de cinco dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Ressalte-se que, mesmo as irregularidades 1.1 (AA03), 2.1 (AA05), 4.1 (DB08), 4.2 (DB08), 6.2 (FB03) e 8.1 (FB99), consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução no Relatório Técnico de Defesa (Documento Digital 272768/2020) serão objeto de análise pelo Relator.

Outrossim, informa-se que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados em dias úteis, e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** a Senhora **Diane Vieira de Vasconcellos Alves**, Prefeita do Município de Alto Paraguai-MT, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, no **prazo improrrogável de cinco dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Comunico aos interessados que, desejando, é possível obter cópia do Relatório Técnico de Defesa mediante solicitação a este Relator, na qual deverá constar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Requerente.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2020.

(assinatura digital)

Volmar Bucco Júnior

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro

(Portaria 019/2020, DOC 1.852, de 28/02/2020)

